
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.328 / 2025

Altera a Lei nº 1.218/1987 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1218/1987 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado de Rua Vitório Dala Paula, a rua perpendicular às Ruas Marechal Floriano e Marcos Tarcísio.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor no dia de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:79BDA776

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/07/2025. Edição 4056

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>